



# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 790/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

**SAMIR REDONDO SOUTO**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Pavimento Asfltica no bairro Mombuca**, no valor de R\$ 161.626,05 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
 rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
 Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
 15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
 Fonte de Recurso - 05 – Federal (1322)  
 Cdigo de Aplicao - 100 - Geral  
 Valor da Suplementao ..... R\$ 149.796,56

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
 rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
 Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
 15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
 Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1323)  
 Cdigo de Aplicao - 100 – Geral (**Contrapartida**)  
 Valor da Suplementao ..... R\$ 11.829,49

 1º - O valor de R\$ 149.796,56 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2º -. O valor de R\$ 11.829,49 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES


Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimentao Asfltica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicao - 110 – Geral  
Ficha – 194  
Valor da Anulaao ..... R\$ 11.829,49

**Art. 2o** - Para os efeitos do que dispoe o artigo 165, I, II da Constituiao Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei no 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014\_2017, a Lei no 782 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu as Diretrizes Oramentarias relativamente ao exerccio de 2016 e a Lei no 783 de 15 de dezembro de 2015, que estabeleceu a Lei Oramentaria Anual relativamente ao exerccio de 2016.

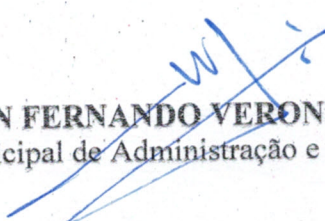
**Art. 3o** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaboraao dos novos anexos ficam condicionadas  edicao de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentaria, nos termos do artigo 42 da lei Federal no. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 4o** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaao, revogada as disposioes em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

  
**SAMIR REDONDO SOUTO**  
Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRprio ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAAO EM VIGOR.**

  
**WELITON FERNANDO VERONEZI**  
Secretrio Municipal de Administraao e Finanas